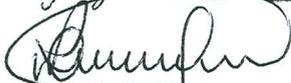


LEI Nº. 2.808

DE: 03 DE DEZEMBRO DE 2010

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Lei n.º 2.808
no período de 03/12/10 a 17/12/10
Goiás, 03 de dezembro de 2010



Gilair Pacheco da Silva Rodrigues
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

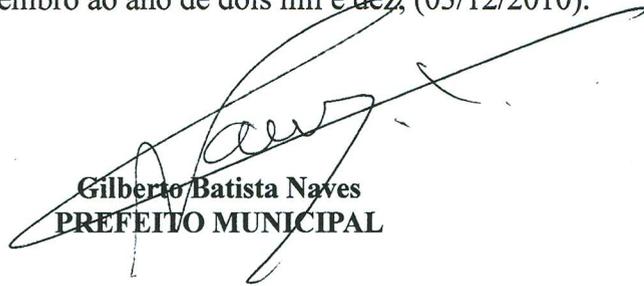
**Dispõe sobre a autorização de abertura de crédito
Suplementar no orçamento de 2010, e dá outras
providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do artigo 7º, e art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos de natureza suplementar, até o limite de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), utilizando como recurso o excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, para cobertura de despesas do FUNDEB.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPA DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás,
aos três dias do mês de dezembro ao ano de dois mil e dez, (03/12/2010).



Gilberto Batista Naves
PREFEITO MUNICIPAL